



Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/2000 - "Alteração ao artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto (Regime Jurídico das Reservas Florestais de Recreio)".

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu no dia 2 de Maio de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, e apreciou a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/2000 - "Alteração ao artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto (Regime Jurídico das Reservas Florestais de Recreio)".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República, (CRP) e da alínea c), do nº 1 do artigo 31º, e da Lei nº 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A proposta de diploma em análise visa actualizar os montantes das coimas a aplicar por infracção ao regime jurídico das reservas florestais da Região

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Autónoma dos Açores, Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 24 de Julho e das reservas florestais de recreio, Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto, bem como o correspondente regime contra-ordenacional.

A Comissão verificou toda a regulamentação existente e concluiu que, volvidos mais de uma dezena de anos, estão de facto desactualizados os montantes das coimas a aplicar por infracção ao respectivo regime jurídico em vigor.

A Comissão votou favoravelmente, por unanimidade, a presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 2 de Maio de 2000.

O Relator, *Sidónio Bettencourt*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *António Meneses*